



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 - Brasília, DF
Tel.: (61) 2022-6400

SPArq Nº 106631/2013

Ofício nº 211/2013 – DED/CAPES

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2013.

Ao Senhor
Prof. Carlos Rogério Mauch
Vice-Reitor
Universidade Federal de Pelotas (UFPel)

Assunto: Resposta ao Ofício nº. 006/2013-GVR, de 28/11/2013.

Senhor Vice-Reitor,

1. No âmbito das Instituições de Educação Superior (IES) públicas integrantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, registra-se uma razoável diversidade de alternativas institucionais para a gestão administrativa e acadêmica dos cursos acolhidos, podendo-se citar um elenco de motivos para esse procedimento ficar sob responsabilidade de cada IES, buscando seu próprio *modus operandi* para trabalhar com eficiência na modalidade de Educação a Distância (EaD), segundo princípios gerais estabelecidos na operacionalização do Sistema, por meio da CAPES, a cargo desta Diretoria:

1.1 A inclusão de cursos EaD no oferta regular de uma IES implica a compreensão de que esta é uma modalidade educacional naturalmente flexível em seus processos e, portanto, isso se estende à sua gestão.

1.2 A adoção de um modelo único obrigatório conduziria, inevitavelmente, a um engessamento das IES, a quem cabe definir a melhor opção sobre sua inserção no Sistema UAB;

1.3 O Sistema UAB, em si mesmo, é uma inovação como política pública voltada para a ampliação do alcance formativo das IES públicas brasileiras; portanto, é admissível uma parcela de experimentação e de permanente calibragem em sua condução, o que desaconselha a eleição de uma fórmula rígida ou a prescrição de uma receita única; e

1.4 No que tange à competência administrativa, cabe guardar os limites de atuação da CAPES, de maneira a não interferir na autonomia das IES na definição de suas soluções para gerir a participação no Sistema UAB, com a DED atuando na consolidação de diretrizes para fomento, correções, ajustes, regras de transição, bem como os casos excepcionais.

2. Entendendo o zelo expresso pela UFPel sobre o prosseguimento de suas ações como IES do Sistema UAB, igualmente, a DED/CAPES manifesta sua convicção de não lhe caber uma definição formal acerca da estruturação de mecanismos gerenciais, que deve ser deliberada e executada no âmbito de cada IES.

3. É impositivo afirmar, entretanto, que a educação superior de qualidade é o objetivo maior desta ou daquela modalidade de ensino. Com a expansão e a generalização do uso de recursos tecnológicos nos processos educativos, as modalidades presencial e a distância se aproximam, com celeridade, diluindo-se as diferenças entre ambas e tornando-se, cada vez mais, desaconselhável a sua separação e a existência de estruturas próprias.

4. Desejando sucesso à UFPel nas ações em prol da EaD qualificada, colocamo-nos à inteira disposição para esclarecimentos e orientações que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



João Carlos Teatini de Souza Clímaco
Diretor de Educação a Distância

RECEBIDO no
Câmbio do Vice-Reitor
em 23/02/75

8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
GABINETE DO VICE-REITOR

Ofício nº 006/2013 – GVR

Pelotas, 28 de novembro de 2013.

Exmo. Sr.

João Carlos Teatini

DD. Diretor de Educação a Distância

Universidade Aberta do Brasil

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes

Brasília - DF

Assunto:

Senhor Diretor,

A Universidade Federal de Pelotas agrega os cursos de graduação e pós-graduação da modalidade a distância em uma única unidade acadêmica, o Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), criado para este objetivo. A atual gestão, entretanto, propõe a transformação do CEAD em uma Coordenação de Programas de Educação a Distância (CPED), subordinada ao Gabinete do Vice-Reitor e que terá a finalidade de garantir o atendimento às demandas logísticas de todas as iniciativas da UFPel que utilizam a educação a distância. Esta estrutura garantirá os sistemas de comunicação a distância, a infraestrutura para a produção de materiais didáticos e a manutenção de Laboratórios Multidisciplinares para atendimento a esta modalidade de ensino.

Posto isso, solicitamos uma manifestação da Gestão da CAPES sobre nossa proposta de extinção do Centro de Educação Aberta e a Distância e criação da Coordenação de Programas de Educação a Distância, uma vez que esta Instituição é a que fomenta a maior parte das ofertas na modalidade à distância de nossa Universidade. Caso julgarem oportuno, gostaríamos de receber orientações adicionais sobre futuros encaminhamentos no mesmo sentido.

Respeitosamente,

Prof. Dr. Carlos Rogério Mauch
Vice-Reitor